



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 38



Teve lugar aos seis dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta, pelas 15.15 horas a trigésima oitava sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões, sita na Rua Augusta nº 27, 1º andar, lado direito, em Lisboa, estando presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Landerset Cardoso.

A sessão foi presidida pelo Sr. Dr. Mateus Roque, tendo sido secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

Relativamente ao período de antes da ordem do dia não foi suscitada a discussão de qualquer assunto.

2. ORDEM DO DIA

Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos - Renúncia do Sr. Conselheiro Vera Jardim - foi decidido por unanimidade expressar através de comunicado, o grande apreço pela acção desenvolvida pelo Sr. Conselheiro Adriano Vera Jardim ao longo de anos no exercício do cargo de Presidente da Comissão Nacional de Eleições.

Passou-se em seguida ao segundo ponto da ordem do dia -
- Actualização do Recenseamento Eleitoral - .

O Sr. Dr. Mateus Roque que presidia a esta reunião começou por afirmar que não iam ser focadas quaisquer questões relacionadas com o funcionamento normal da Comissão Nacional de Eleições, devendo-se aguardar pelo novo Presidente.

Em seguida reportando-se ao ponto em questão disse que em sua opinião achava inconveniente a Comissão fazer qualquer

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



comunicado sobre o recenseamento, uma vez que o período de actualização já abria no dia dois do corrente mês.

Essa tinha sido a razão primordial que o havia levado a convocar uma reunião para o dia trinta de Abril, reunião que não chegou a efectuar-se por falta de quórum, sendo certo que a actualização do recenseamento não devia ter mais nem menos importância daquela que decorre do próprio acto.

Pedi a palavra o Sr. Dr. Olindo de Figueiredo dizendo que a Comissão Nacional de Eleições não costumava tomar posição face ao recenseamento, pelo menos logo no início daquele. Portanto nada obstava que o fizesse no momento actual.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Dr. Luís Sá, que disse ser bem clara a actividade de esclarecimento da Comissão, no tocante ao recenseamento, nos termos do Artº 5º da Lei 71/78.

Para tanto, era fundamental a Comissão colaborar com outros organismos. Segundo sabia, o actual governo nada fizera, senão através duma pequena alocução do Secretário de Estado da Administração Interna.

Era pois necessário e da obrigação da Comissão Nacional de Eleições chamar à atenção da opinião pública para o período de actualização do recenseamento.

Continuando, disse ainda que nos termos do Artº 5º alínea b) competia à Comissão Nacional de Eleições assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos de recenseamento e operações eleitorais.

Ora, era do seu conhecimento a existência de uma série de problemas no tocante ao modo de recenseamento no estrangeiro.

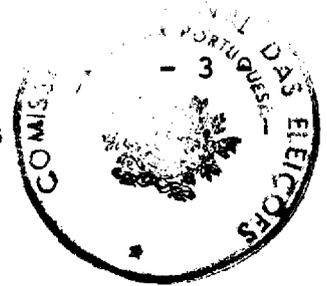
Em primeiro lugar, nos termos de uma portaria da Secretaria de Estado da Emigração haviam sido criados cento e trinta e oito postos suplementares de recenseamento no estrangeiro, dezassete na Europa e cento e vinte um no resto do mundo. Esta uma situação anómala, por um lado porque era do conhecimento geral não terem os partidos políticos condições de acesso e fiscalização em muitos dos

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



países que ficam dentro da denominação "Resto do Mundo, por outro era muito estranho que estando a massa de emigrantes na sua grande parte fixada na Europa, se criassem vinte e dois postos suplementares na África do Sul e nem um posto em França, país que contava com perto de um milhão de emigrantes portugueses.

Em segundo lugar, segundo uma notícia divulgada pelo jornal "Portugal D'Hoje" haviam sido distribuídas instruções aos vários postos consulares para aqueles aplicarem a proposta de lei elaborada pelo governo sobre o recenseamento.

O Sr. Dr. Luís de Sá, desejava pois saber se tal notícia era ou não verdadeira, pois admitindo-se ou não a possibilidade da Assembleia da República reapreciar o projecto, que havia sido rejeitado, o certo era que havia uma lei do recenseamento eleitoral em vigor.

A findar, o Sr. Dr. Luís de Sá propôs que a Comissão que se pedissem esclarecimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre os dois pontos focados.

O Sr. Dr. Saül Nunes concordou plenamente com a proposta feita pelo Sr. Dr. Luís de Sá.

O Sr. Dr. Olindo de Figueiredo disse que concordava em se pedirem tais esclarecimentos, mas que isso não bastava a que a Comissão frisasse no seu comunicado qual era a lei do recenseamento actualmente em vigor.

Pediu a palavra o Sr. Dr. Pereira Neto, sugerindo que a Comissão através da colaboração do Sr. Dr. Landerset Cardoso preparasse uma série de spots de sensibilização para a opinião pública, spots esses a passar nos órgãos de comunicação social na última semana do período de actualização do recenseamento eleitoral.

Quanto à proposta do Sr. Dr. Luís de Sá, era da opinião que se deviam pedir os esclarecimentos já citados, através do Sr. Dr. Júlio Salcedas, membro da Comissão na qualidade de representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Dr. Mateus Roque afirmou que o Secretariado Técnico



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



dos Assuntos para o Processo Eleitoral não tinha conhecimento acerca do modo de funcionamento do recenseamento no estrangeiro.

Em seguida, fazendo o ponto da situação, realçou as três grandes questões de fundo:

1ª - Qual a posição a adoptar pela Comissão Nacional de Eleições em face da actualização do recenseamento.

2ª - Sensibilização ao recenseamento - Proposta do Sr. Dr. Pereira Neto de contactar o Sr. Dr. Landerset Cardoso para na última semana do mês de Maio se recordar em spots, o processo em curso.

3ª - Solicitar ao Sr. Dr. Júlio Salcedas que colha junto da Secretaria de Estado da Emigração, o ^(s) critério ^(s) a que obedeceu a ~~formulação~~ da Portaria, criando os postos suplementares de recenseamento e a ~~veracidade~~ da notícia vinda a lume no jornal "Portugal de Hoje".

Foram aprovados por unanimidade os três pontos atrás descritos. Na sequência, foi elaborado um comunicado chamando a atenção para o facto de se ter iniciado o período de actualização do recenseamento.

E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão como finda às 16.45 horas.

E para constar se lavrou a presente acta.